LEI MUNICIPAL Nº 3.076, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a impressão da mensagem "USE MÁSCARA, ÁLCOOL GEL E EVITE AGLOMERAÇÕES. SANTO AUGUSTO CONTRA A COVID-19", nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais do Governo do Município de Santo Augusto, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado e facultado o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais do Governo do Município de Santo Augusto/RS, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus, a impressão da mensagem: "USE MÁSCARA, ÁLCOOL GEL E EVITE AGLOMERAÇÕES. SANTO AUGUSTO CONTRA A COVID-19".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 11 DE JUNHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Carolina Padilha Vieira Reinehr,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 11.06.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.